

PUBLICADO NO DOM/ES

04 OUT. 2023

Em: _____



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 633/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

12 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 50.000,00

01.031.0001.1.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio

23 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 100.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.1.002 – Aquisição de veículos, Máquinas Leves e Pesadas

40 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 25.000,00

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

15 – 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 20.000,00

28 – 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 45.000,00

01.031.0001.2.463 – Manutenção das Atividades de Publicidade e Propaganda

27 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 60.000,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Total do (s) Débito (s) R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 02 de outubro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa da LOA/2023.

Art. 5º. Este Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 02 de outubro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 169: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 26.644/2023 /2023

Protocolo 1179859

Decreto

DECRETO Nº. 633/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

12 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 50.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários

01.031.0001.1.001 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio

23 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$

100.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.1.002 - Aquisição de veículos, Máquinas Leves e Pesadas

40 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários

R\$ 25.000,00

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

15 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários

R\$ 20.000,00

28 - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários

R\$ 45.000,00

01.031.0001.2.463 - Manutenção das Atividades de Publicidade e Propaganda

27 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec Ordinários

R\$ 60.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 02 de outubro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1179830

Portaria

PORTARIA/GAB Nº. 422/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 216/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, Sr. **AMADO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de **PROFISSIONAL EM ENGENHARIA E ARQUITETURA**, como **FISCAL TITULAR**, Sra. **ELENICE BARBOSA DE ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de **PROFISSIONAL EM ENGENHARIA E ARQUITETURA** como **FISCAL SUPLENTE**, e o Sr. **AMADO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - **SEMOP**, como **GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 216/2023**, que trata sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO RECANTO DA SEREIA, GUARAPARI/ES.**